

ap. SENA. 550-76), o Contratado passará a receber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Nelson Porto Azevedo, RG. 1.100.745, para declarar que a partir de 31 de agosto de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c/ aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Cláudia Dias Mazzza, RG. 1.857.137, para declarar que a partir de 13 de maio de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c/ aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Iosito Aguiar, RG. 3.237.460, para declarar que a partir de 7 de maio de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c/ aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Maria Izabel Simões, RG. 1.590.600, para declarar que a partir de 4 de novembro de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c/ aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.722,00.

Comissão Especial de Paridade Comunicado CEPAR n. 1/76

O Presidente da Comissão Especial de Paridade, em cumprimento ao respeitável despacho do Governador do Estado exarado no processo GG-1875/74 e publicado no D.O. de 29-1-76 expede o presente comunicado em aditamento ao de n. 1/73 — CEPAR, publicado no D.O. de 22-9-73, para dar conhecimento que deverão, também, ser concedidos para fins de enquadramento nos graus, previsto no artigo 31 da Lei da Paridade:

a) o tempo de exercício de mandato de refeito Municipal, nomeado por autoridade estadual;

b) o período em que o servidor, reintegrado por decisão judicial, esteve afastado de seu cargo em razão de demissão que lhe foi ilegalmente imposta;

c) o período de afastamento a que alude a Lei n. 3.103, de 9 de outubro de 1937;

d) o período de licença concedido ao funcionário que for convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional.

Coordenadoria da Administração de Pessoal

Despachos do Coordenador, de 23-11-76
Nos Processos abaixo relacionados:

Proc. n. DMSCE 349/76, em nome de Flavia Thereza Monte Pimentel «Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito, indefiro face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 154/76, em nome de José Juliani

Proc. n. DMSCE 317/76, em nome de Waldyr Bonvino

Proc. n. DMSCE 837/72, em nome de Eliza Parolini Corrêa

Proc. n. DMSCE 319/76, em nome de Maria Aparecida Vizzotto

Proc. n. DMSCE 340/76, em nome de João Gallardo

«Indefiro o recurso apresentado, em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 499/76, em nome de Izair Francisco

«Dou provimento ao recurso, para conceder 120 (cento e vinte) dias com retrotração, nos termos propostos pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 347/76, em nome de Marco Aurelio de Barros Batelli

«Dou provimento ao recurso, para justificar 60 (sessenta) dias com retrotração, nos termos propostos pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 484/76, em nome de Darcy Terezinha Caccia Cintra

«Nego à interessada o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, em face da conclusão da Junta Médica que o examinou em grau ce recurso.»

De 24-11-76
Nos Processos abaixo relacionados

Proc. n. DMSCE 461/76, em nome de Cecília Pelliassi de Toledo

«Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, nos termos da Resolução STA — 1/70 c, quanto ao mérito Justifica 20 (vinte) dias em prorrogação, em face da informação prestada pelo D.M.S.C.E.»

Proc. n. DMSCE 338/76, em nome de Maria de Lourdes Freire Righetti

«Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito Justifica 6 (seis) dias com retrotração, em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 354/76, em nome de Beatriz Maria Magdalena Lex Amstalden

«Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito concedo 60 (sessenta) dias em prorrogação, em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 721/76, em nome de Gilda Helena Gaudiofo Rigato

«Autorizo novo exame na pessoa da interessada por Junta Médica.»

Proc. n. DMSCE 8/76, em nome de Creuzer Zorzella Zacharias

«Dou provimento ao recurso, nos termos propostos pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 162/76, em nome de Juroma Feitosa Astolpho

«Dou provimento ao recurso, para conceder 8 (oitavo) dias com retrotração nos termos propostos pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE n. 635/76, em nome de Maria Lucia Pinheiro

«Indefiro o recurso apresentado em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 334/73, em nome de Thomaz Attilio Ronchese — «Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito, indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 316/75, em nome de Ariadne Castilho de Freitas — «Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 470/76, em nome de Ary Sébastião Pereira Quaglio — «Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE.»

Proc. n. DMSCE 593/76, em nome de Zupira Teixeira Magno

Proc. n. DMSCE 614/76, em nome de Maria de Lurdes de Souza — «Nego à interessada o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, em face da conclusão da Junta Médica que o examinou em grau de recurso.»

COMISSAO PERMANENTE DE ACUMULACAO DE CARGOS

Súmulas de Deliberações

CPAC — 4158-76 — Jacryra Ramos de Oliveira — Voto n.º 1522 — Prof. I, efetivo da EE de 1.º Grau «Ruy Barbosa», em Cacapava e no mesmo estabelecimento ministra aulas excedentes de Estudos Sociais. Situação regular.

CPAC — 4146-76 — Geusa Assis de Oliveira — Voto n.º 1523 — Servente, extranumerária mensalista, na Delegacia de Fiscais de Araçatuba, e pretende acumular com as mesmas funções no EEPG «Mons. Victor Ribeiro Mazzei», da referida cidade. Acumulação irregular.

CPAC — 4025-76 — Celso Geraldo Quelroz — Voto n.º 1524 — Prof. efetivo de História, na EE de 1.º e 2.º Graus «João Arruda Brasil», de Guararapes, onde também leciona aulas excedentes de Estudos Sociais e O.S.P.B. Situação regular.

CPAC — 4024-76 — Maria de Los Dolores Eliá Cerejido Bersani — Voto n.º 1525 — A interessada foi admitida para lecionar aulas de Matemática e Física na EE de 1.º e 2.º Graus «João Arruda Brasil», em Guararapes. A acumulação legal.

CPAC — 3743-76 — Ivone Venâncio Piatarelli — Voto n.º 1526 — (De Desempate) — Com a devida vénia dos que dele dissidentem, acompanha o voto do ilustre relator. Em realidade, os inequívocos termos do contrato de fls. 4-9, afastam a possibilidade de considerar-se, no caso, qualquer relação de emprego. Com estas considerações e excluída a relação de emprego com a Telecomunicações de São Paulo S.A. — Telesp, dou pela regularidade da situação posta no processo, e nesse sentido, é o meu voto.

CPAC — 4104-76 — Mercedes Cortez Montovani — Voto n.º 1527 — Prof. secundária ACT, para aulas excedentes de Matemática na EEPG «Prof. Américo Virgílio dos Santos», em Botucatu, e na EEPG «Prof. Martinho Nogueira», também em Botucatu. Acumulação legal.

CPAC — 4103-76 — Edemir Stephanini — Voto n.º 1528 — Prof. I, na EEPG «Alvaro Alvim», em Buritama, e Regente de Classe de Educação Integrada do Móbral de Buritama. Acumulação legal.

CPAC — 4102-76 — Vilma Bassi Epifanio — Voto n.º 1529 — Prof. Estagiária, na EEPG «Alvaro Alvim», em Buritama, e Regente de Classe de Educação Integrada do Móbral de Buritama. Acumulação legal.

CPAC — 4100-76 — Alice Schiavonato Fortes — Voto n.º 1530 — Prof. I na EEPG «Alvaro Alvim», em Buritama, e contratada, em regime da CLT, pelo Colégio Comercial Municipal de Buritama, onde leciona Matemática. Acumulação legal.

CPAC — 4098-76 — Luiz Carlos Gesualdi — Voto n.º 1531 — Prof. I na EEPG do Bairro de Santa Cruz dos Lopes, em Itararé, e ACT para aulas excedentes de Ciências, na EEPG «Tomé Teixeira», na mesma cidade. Acumulação legal.

CPAC — 4107-76 — Ellana Maria Terren Casagrande — Voto n.º 1532 — Prof. ACT para aulas excedentes de Matemática na EEPG «Tomé Teixeira» e na EEPG «Maria da Silveira Vasconcellos», ambas em Itararé. Acumulação legal.

CPAC — 4114-76 — João Marques dos Santos — Voto n.º 1533 — Prof. ACT para aulas de Francês na EEPG «Heitor Guimaraes Cortes» e na EEPG «Maria Silveira Vasconcellos», ambas em Itararé. Acumulação legal.

CPAC — 4116-76 — Antonio Valêncio de Oliveira — Voto n.º 1534 — Professor ACT para aulas de Português e Educação Moral e Cívica na EEPG «Renato da Rocha Miranda», em Campina de Monte Alegre — Acumulação legal.

CPAC — 4096-76 — Maria Celina de Lima — Voto n.º 1535 — Prof. ACT na EEPG «Barão de Antonina», para aulas excedentes de Português e Prof. Substituta (Estagiária) ACT na 2.ª Escola Mista do Bairro do Rio Verde, escolas essas situadas respectivamente em Barão de Antonina e no Município de Ilaporanga — Acumulação legal.

CPAC — 1472-72 — José de Moraes Toledo Sobrinho — Voto n.º 1536 — Prof. III, efetivo, de Ciências Biológicas na EEPG «Césario Carlos de Almeida» e na EEPG «Vereador Egídio Pascoalucci», situadas respectivamente em Laranjal Paulista e Períiras. Acumulação legal.

CPAC — 4083-76 — Athayde de Deus Correa — Voto n.º 1537 — Prof. I, junto à EEPG «Alvaro Alvim», de Buritama, e Diretor do Colégio Comercial Municipal da mesma cidade. Acumulação legal.

CPAC — 4086-76 — Benedicto Rodrigues — Voto n.º 1538 — Prof. I, efetivo, bem como Prof. III, ACT, para aulas excedentes de Português, tudo na EEPG «Dr. Afonso

Vergueiro», de Salto de Pirapora. Situação regular.

CPAC — 4087-76 — Claudete Marques da Silva Ercolini — Voto n.º 1539 — Prof. I, bem como Prof. III, ACT, para aulas excedentes de Artes Industriais, tudo na EEPG «Dr. Afonso Vergueiro», de Salto de Pirapora. Situação regular.

CPAC — 4090-76 — Denis Ferratone — Voto n.º 1540 — Prof. II, de Química e Matemática, ACT, na EEPG Noemíia Dias Peixoto, de Mirandópolis. Acumulação legal.

CPAC-4082-76 — Maria Dias Tatit — Voto n.º 1541 — Prof. II de Desenho, ACT, na EEPG. «Dr. Epaminondas Ferreira Lobo» e na EEPG. «Heitor Guimaraes Cortes», ambas em Itatiba. Acumulação legal.

CPAC-4212-76 — Maria Apparecida de Arantes Rezende — Voto n.º 1542 — Prof. Especializada no ensino de Deficientes Auditivos, efetivo com exercício no EE. de 1.º Grau «Prudente de Moraes» nesta Capital, e esta sendo indicada para cumulativamente exercer no mesmo estabelecimento as funções de prof. de igual classe em substituição. Acumulação legal.

CPAC-4088-76 — Amauri Apparecida Carrera — Voto n.º 1543 — Prof. II, de Geografia, na EEPG. «Prof. Mário Buleão Giudice» e no CEI, de Pindamonhangaba. Acumulação regular.

CPAC-3840-76 — Vicente Pedro da Silva — Voto n.º 1544 — Peço vénia para discorrer da ilustre Relator. A hipótese não envolve aulas excedentes, mas sim, exercício simultâneo das funções de Estagiário com as de Escriturário. A cumulação em causa é ilegal, de vez que a mesma não encontra apoio nas exceções estampadas no artigo 99 da Constituição Federal.

Despachos do Presidente de 24-11-76

CPAC-147-76 — Teko Miyamoto — Exigência: Solicito seja carreado aos autos documentos descrevendo o início e término das aulas ministradas pela interessada na EE. de 1.º Grau «Prof. Vanilé Dionysio Marques Pavan» de Araçatuba.

CPAC-4145-76 — José Nelson Figueiredo

Exigência: Os horários de atestado nestes autos não guardam o intervalo mínimo entre o término de uma atividade e o inicio de outra conforme exige o artigo 444 § 4.º do Decreto 42.850-63. Peço pois esclarecimentos.

CPAC-4160-76 — Alvaro Sampaio

Exigência: Peço que, por ofício a V. Excia. a EEPG, «Dr. Augusto Mariani» (Andradina) e a Universidade Estadual de Mato Grosso (Campus Grande), se solicitem atestados de função ou funções e dos respectivos horários exercidos pelo Sr. Alvaro Sampaio, em 1975 e no corrente ano. Outrossim, à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras «Rui Barbosa» (Andradina), se trate de estabelecimento público ou privado, qual a atividade do interessado e respectivo horário.

CPAC-4093-76 — Ivete Pacheco Garcia

Exigência: A interessada deverá apresentar o horário de trabalho, relativamente a seu cargo de Prof. Estagiária.

CPAC-4094-76 — Antonia Marcos Fernandes Sauvito — Exigência: A interessada deverá apresentar seu horário de trabalho, no cargo de Professora I.

CPAC — 4101-76 — Zita Rodrigues

Exigência: A interessada deverá apresentar o horário de trabalho, relativamente a Escola Municipal da Fazenda Sta. Vitória.

CPAC — 4097-76 — Alfredo Langner Filho

Exigência: O interessado deverá apresentar o horário relativo ao cargo docente que exerce na EEPG, da Vila Nova.

CPAC — 4044-76 — Ediméia Soares de Oliveira — Exigência: Preliminarmente, peço a conversão do julgamento em diligência, para que a Prefeitura vicentina es